

## **PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - PET SEI Nº 26706379/2025 - SAP.UGC**

Joinville, 05 de setembro de 2025.

**EQUIPAMENTO:** **MONITOR**

**TIPO:** **MONITOR 23,8"**

Data de  
atualização:  
23/07/2025

Válido para o  
processo:  
SEI 25.0.183970-0

### **Item**                   **Especificação Técnica**

#### **1. Características**

1.1 Tipo de Tela	LED ou LCD.
1.2 Tempo de Resposta	Igual ou inferior a 5 ms (milissegundos).
1.3 Cores disponíveis	Igual ou superior a 16 milhões.
1.4 Tamanho de tela	Igual ou superior a 23,8" <i>Widescreen</i> .
1.5 Resolução	Deverá suportar a resolução de 1920x1080 pixels, no mínimo.
1.6 Frequência	Igual ou superior a 60 HZ.
1.7 Brilho	Igual ou superior a 250 cd/m <sup>2</sup> (candela/meter <sup>2</sup> ).
1.8 Taxa de contraste estático	Igual ou superior a 1000:1.
1.9 Sinal de vídeo	HDMI
1.10 Conector	Deverá possuir pelo menos uma interface de conexão HDMI.
1.11 Consumo de energia	Igual ou inferior a 30W (watts).
1.12 Fonte de energia	Interna, bivolt automático.
1.13 Cabos de Vídeo	Deverá possuir pelo menos um cabo HDMI
1.14 Suporte Regulável	Deverá acompanhar suporte nativo, de altura ajustável, rotação e inclinação, possibilitando o giro da tela da orientação paisagem para retrato, ou vice-versa.

#### **2. Método de Comprovação**

2.1 Comprovar todos os itens	Com declaração do proponente ou prospecto do fabricante.
------------------------------	--

#### **3. Certificação**

- O equipamento deve ser comprovadamente aderente à portaria 170/2012 do INMETRO no que se refere a segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia. Será aceita a comprovação dos requisitos da portaria 170/2012 do

### 3.1 Certificados

- INMETRO por intermédio da certificação EPEAT.
- O equipamento deverá ter certificado da Energy Star (<http://www.energystar.gov/producer/product/certified-computers/results>) ou possuir certificação nacional similar.
  - Deverá comprovar em proposta, obrigatoriamente, todos os itens e subitens desta especificação, apontado a página do documento onde consta a comprovação do item/subitem proposto. A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da proponente;
  - O equipamento deve pertencer à linha corporativa do fabricante, comprovado por meio de catálogo oficial do produto ou por meio de documento oficial que comprove que o equipamento pertença à linha corporativa. Todas as comprovações e/ou certificações mencionadas neste documento poderão ser realizadas através de certificações nacionais ou internacionais equivalentes emitidas por organismos acreditados pelo INMETRO.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ponick, Gerente**, em 08/09/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro de Cassio Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26706379** e o código CRC **191A9EE1**.

---

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

25.0.183970-0

26706379v2